



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: JOSÉ SERRA

Ano 50

São Paulo, sábado, 3 de setembro de 2005

Número 168

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: JOSÉ SERRA

### LEI Nº 14.044, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 463/05, do Executivo)

*Dispõe sobre a exclusão das áreas cobertas de garagem das áreas computáveis para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, nas condições que especifica.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de agosto de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam excluídas, das áreas computáveis para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, as áreas cobertas, em qualquer pavimento, destinadas a garagem, estacionamento, carga, descarga e manobras de veículos, até o limite máximo do coeficiente de aproveitamento efetivamente adotado no projeto, excetuado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Nas edificações destinadas aos grupos de atividades não-residenciais - nR2 referentes a serviços de armazenamento e guarda de bens móveis, oficinas e indústrias dos tipos Ind-1b e Ind-2, as áreas cobertas mencionadas no "caput" deste artigo não serão computadas para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento até o limite de 50% do coeficiente adotado no projeto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.045, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 397/05, de todos os Srs. Vereadores)

*Denomina logradouro público inominado Praça Presidente Vereador Paulo Kobayashi, situado no Distrito de Bela Vista, e dá outras providências.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de agosto de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Presidente Vereador Paulo Kobayashi o logradouro público inominado, compreendido entre a Rua Santo Amaro (Cadlog 01003-0) e Viaduto Jacarei (Cadlog 09758-6), localizado no Distrito de Bela Vista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.046, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 243/04, do Vereador João Antonio - PT)

*Denomina Via de Pedestre Osvaldo Seixas logradouro público sem denominação, situado no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Osvaldo Seixas o logradouro público sem denominação, que começa na Rua Zalina Rolim, altura do nº 428, e termina a aproximadamente 40

metros além do seu início (Setor 068 - Quadra 189), no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.047, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 153/2004, do Vereador José Américo - PT)

*Denomina Praça Cidade de Lucca o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Cidade de Lucca o espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida Carlos Caldeira Filho, Rua Joaquim Nunes Teixeira, Rua Quatro e prolongamento da Rua João Calixto (Setor 122 - Quadras 140 e 150), no Distrito de Vila Andrade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.048, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 713/03, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

*Denomina Praça Julieta Gonçalves de Freitas o espaço público sem denominação, localizado na confluência da Rua das Jabuticabeiras com a Avenida das Magnólias.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Julieta Gonçalves de Freitas o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua das Jabuticabeiras com a Avenida das Magnólias (Setor 084 - Quadra 047), no Distrito do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.275, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 21.400,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
50.30.10.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	10.000,00
68.30.10.301.0100.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.400,00
		21.400,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
50.30.10.301.0100.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

68.30.10.122.0251.4200	Administração da Coordenadoria de Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.400,00
		21.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY, Secretária Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.276, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 600.000,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
59.30.10.301.0100.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903000.00	Material de Consumo	200.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	200.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		600.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.302.0108.4103	Oper. e Manut. Unid. Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
		600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY, Secretária Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.277, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.063.392,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.063.392,00 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
43.30.10.122.0251.4200	Administração da Coordenadoria de Saúde	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	671.734,82
43.30.10.301.0100.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244.530,18
43.30.10.302.0100.4106	Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	147.127,00
		1.063.392,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.302.0108.4103	Oper. e Manut. Unid. Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
43.30.10.122.0251.4200	Administração da Coordenadoria de Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	40.254,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	35.500,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
43.30.10.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	65.410,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.210,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	57.895,00
43.30.10.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
33901400.00	Diárias - Civil	40.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
43.30.10.301.0100.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903000.00	Material de Consumo	80.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	23.123,00

43.30.10.302.0100.4107	Administração do Material Hospitalar, Ambulatorial e Odontológico	
33903000.00	Material de Consumo	35.000,00
43.30.10.302.0100.4109	Operação e Manutenção das Farmácias Populares	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	131.000,00
		1.063.392,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY, Secretária Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.278, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 380.400,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 380.400,00 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
53.30.10.122.0251.4200	Administração da Coordenadoria de Saúde	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
53.30.10.301.0100.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903000.00	Material de Consumo	305.000,00
53.30.10.302.0100.4107	Administração do Material Hospitalar, Ambulatorial e Odontológico	
33903000.00	Material de Consumo	40.400,00
		380.400,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.302.0108.4103	Oper. e Manut. Unid. Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	217.900,00
53.30.10.122.0251.4200	Administração da Coordenadoria de Saúde	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	29.400,00
53.30.10.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
53.30.10.301.0100.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	11.500,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
53.30.10.302.0100.4106	Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	30.000,00
53.30.10.302.0100.4109	Operação e Manutenção das Farmácias Populares	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	6.900,00
		380.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY, Secretária Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 46.279, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 506.480,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 506.480,00 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
64.30.10.122.0251.4200	Administração da Coordenadoria de Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	132.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	154.000,00
64.30.10.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	21.580,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.900,00
64.30.10.301.0100.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
64.30.10.302.0100.4107	Administração do Material Hospitalar, Ambulatorial e Odontológico	
33903000.00	Material de Consumo	170.000,00
		506.480,00

## Sumário

[www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm)

Indicadores Econôm